



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.805, DE 11 DE OUTUBRO DE 2002.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 21.459,74 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 21.459,74, na seguinte dotação orçamentária:

09	Sec. Mun. de Educação e Cultura
07	Diretoria de Desporto
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0016	Práticas Desportivas, Recreativas e de Lazer das Comunidades Escolares
2916	Diretoria de Desporto
3.3.90.93.01-9937	Indenizações e Restituições - Convênios

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, parte do superávit financeiro do exercício de 2001, referente recursos do INDESP, no valor de R\$ 21.459,74 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de outubro de 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.

Rosemari Almeida
ROSEMARI ALMEIDA,
 Secretária-Geral.

Ivan Jacob Zimmer
IVAN JACOB ZIMMER,
 Prefeito Municipal.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”